



## DECRETO Nº 041/2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ **196.400,00** (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais)”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito adicional especial no valor de R\$ **196.400,00** (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinados a execução de convênios com o **MINISTÉRIO DAS CIDADES** por intermédio da Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 1585/2009, com as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
835	1545100081.001-449051	Obras e instalações	196.400,00
<b>Total.....</b>			<b>196.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal por meio de convênios específicos.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 18 de junho de 2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

JB

## DECRETO Nº. 42/2009

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

**Luciano Vilalba Moura**

Secretário

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, OSVALDO BEDUSQUE, resolve, no âmbito de suas atribuições legais, nomear para o cargo de Secretário Municipal o Sr. Luciano Vilalba Moura, brasileiro, casado, filho de José Vilalba Moura e Maria Vilalba Moura, residente e domiciliado em Rua ... nº ..., cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº ... e no CNPJ nº ...

ARTIGO 2º - O Sr. Luciano Vilalba Moura, nomeado para o cargo de Secretário Municipal, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, os seguintes documentos:

- 1.01 - Documento de identificação pessoal;
- 1.02 - Documento de identificação profissional;
- 1.03 - Documento de identificação de residência;
- 1.04 - Documento de identificação de estado civil;
- 1.05 - Documento de identificação de renda;
- 1.06 - Documento de identificação de antecedentes criminais;
- 1.07 - Documento de identificação de antecedentes disciplinares;
- 1.08 - Documento de identificação de antecedentes administrativos;
- 1.09 - Documento de identificação de antecedentes trabalhistas;
- 1.10 - Documento de identificação de antecedentes de saúde;
- 1.11 - Documento de identificação de antecedentes de segurança pública;
- 1.12 - Documento de identificação de antecedentes de conduta pública;
- 1.13 - Documento de identificação de antecedentes de conduta profissional;
- 1.14 - Documento de identificação de antecedentes de conduta social;
- 1.15 - Documento de identificação de antecedentes de conduta cívica;
- 1.16 - Documento de identificação de antecedentes de conduta política;
- 1.17 - Documento de identificação de antecedentes de conduta religiosa;
- 1.18 - Documento de identificação de antecedentes de conduta cultural;
- 1.19 - Documento de identificação de antecedentes de conduta esportiva;
- 1.20 - Documento de identificação de antecedentes de conduta artística;
- 1.21 - Documento de identificação de antecedentes de conduta científica;
- 1.22 - Documento de identificação de antecedentes de conduta acadêmica;
- 1.23 - Documento de identificação de antecedentes de conduta intelectual;
- 1.24 - Documento de identificação de antecedentes de conduta intelectual;
- 1.25 - Documento de identificação de antecedentes de conduta intelectual;

ARTIGO 3º - O Sr. Luciano Vilalba Moura, nomeado para o cargo de Secretário Municipal, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, o seguinte documento:

- 2.01 - Documento de identificação de antecedentes de conduta pública;
- 2.02 - Documento de identificação de antecedentes de conduta profissional;
- 2.03 - Documento de identificação de antecedentes de conduta social;
- 2.04 - Documento de identificação de antecedentes de conduta cívica;
- 2.05 - Documento de identificação de antecedentes de conduta política;
- 2.06 - Documento de identificação de antecedentes de conduta religiosa;
- 2.07 - Documento de identificação de antecedentes de conduta cultural;
- 2.08 - Documento de identificação de antecedentes de conduta esportiva;
- 2.09 - Documento de identificação de antecedentes de conduta artística;
- 2.10 - Documento de identificação de antecedentes de conduta científica;
- 2.11 - Documento de identificação de antecedentes de conduta acadêmica;
- 2.12 - Documento de identificação de antecedentes de conduta intelectual;
- 2.13 - Documento de identificação de antecedentes de conduta intelectual;
- 2.14 - Documento de identificação de antecedentes de conduta intelectual;
- 2.15 - Documento de identificação de antecedentes de conduta intelectual;

OSVALDO BEDUSQUE  
Prefeito Municipal